



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

05.110.612/0001-50

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG CNPJ: 05.110.612.0001-50	Nº / ANO: 07/2019
	Data 21/05/2019
VALOR (R\$): 6.037.292,44	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, inciso I, alínea "b"

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A:

Solicitamos

Resgate de R\$ **6.037.292,44** (**Seis Milhões, Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavo.**) conforme discriminado abaixo.

Resgatar: R\$ **2.601.626,49** (**Dois Milhões, Seiscentos e Um Mil, seiscentos e Vinte e seis Reais e Quarenta e Nove Centavos.**) do Fundo de Investimentos FI CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LP Conta C/C 753-9 Agência 0155, CNPJ: 03.737.188/0001-43;

Resgatar: R\$ **2.319.514,30** (**Dois Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos.**) do Fundo de Investimentos FI AÇÕES DIVIDENDOS Conta C/C 753-9 Agência 0155, CNPJ: 05.900.798/0001-41;

Resgatar: R\$ **1.121.151,65** (**Hum Milhão, Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos.**) do Fundo de Investimentos CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO Conta C/C 753-9 Agência 0155, CNPJ: 15.154.220/0001-47;

Handwritten signatures:
Mauze
Jannivanolaf
Acad



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


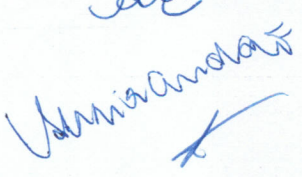
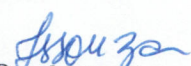
05.110.612/0001-50

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

Justificativa:

O Resgate terá objetivo reestabelecer o enquadramento da carteira, escolhendo melhores fundos de acordo com o perfil e as necessidades do Instituto, levando em consideração o histórico de rentabilidade anual e os limites estabelecidos na resolução Bacen nº 3.922/2010

Proponente:  	Gestor/autorizador:  Irene Dos Santos Souza Diretora Administrativa Financeira do SISPREV-TO	Responsável pela liquidação da operação:
--	--	---